



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício N.º:

LEI Nº 274

Assunto:

Serviço:

Aprova Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, e a Secretaria de Estado de Educação, para os fins nêle especificados.

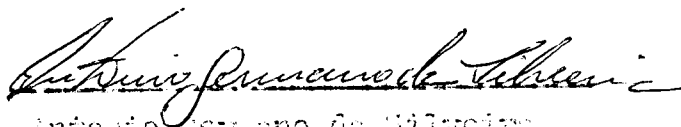
O Leve do Município de Bom Jesus da Penha, através de seus representantes Legais Secreta e ex Prefeito Municipal - sanciona a seguinte Lei.

Artº-1º- Fica aprovado o Convênio nº 222 assinado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Artº-2º- as responsabilidades financeiras assumidas com a assinatura do anexo Termo de Convênio, correrão a conta das dotações próprias do Orçamento Municipal do presente exercício de 1961, consignadas para os devidos fins.

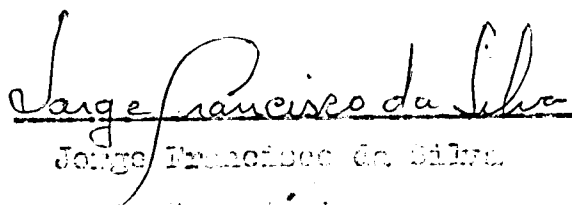
Artº-3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 22 de maio de 1961.



Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal



Jorge Francisco da Silva

Secretário